

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**

**2ª RETIFICAÇÃO**

O **ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.135/0001-46, estabelecida na Rua Nestor Victor nº 1.155, em Paranaguá – PR, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, com base na Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e na Lei Federal nº 9.719, de 27 de novembro de 1998 e demais legislações aplicáveis, bem como em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho – Paranaguá 2024/2026 (Anexo V), torna público a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do **Processo Seletivo Privado nº 001/2024**, destinado ao provimento de vagas e formação de lista de espera para a inscrição no cadastro “TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – CATEGORIAS ESTIVADOR, ARRUMADOR, VIGIA, CONFERENTE”, exclusivo ao exercício de trabalho no Porto de Paranaguá/PR.

**1) Nos itens 5.3, 5.5, 5.6 e 5.7 do Edital de Abertura, onde se lê:**

5.3. Na etapa da Prova Objetiva, serão considerados classificados os candidatos que cumulativamente:

a) obtiverem no mínimo 50% da pontuação total da Prova Objetiva;

b) não terem zerado alguma das disciplinas da Prova Objetiva;

(...)

5.5. Somente serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos classificados nas etapas anteriores, considerando a soma da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Experiência Profissional, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas imediatas para cada categoria.

5.6. Somente serão convocados para a realização do Teste de Avaliação Psicológica os candidatos classificados nas etapas anteriores, considerando a soma da Prova Objetiva e da Prova de Títulos e Experiência Profissional, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas imediatas para cada categoria.

5.7. O candidato desclassificado na Prova Objetiva ou Teste de Avaliação Física ou Teste de Aptidão será considerado eliminado do Processo Seletivo Privado.

**Leia-se:**

5.3. Na etapa da Prova Objetiva, serão considerados classificados os candidatos que não tenham zerado integralmente a prova objetiva.

(...)

5.5. Somente serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos classificados nas etapas anteriores, considerando a soma da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Experiência Profissional, até o limite de 2,5 vezes o número de vagas totais para cada categoria.

5.6. Somente serão convocados para a realização do Teste de Avaliação Psicológica os candidatos classificados nas etapas anteriores, considerando a soma da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Experiência Profissional, até o limite de 1,5 vezes o número de vagas totais para cada categoria.

5.7. O candidato desclassificado na Prova Objetiva ou Teste de Avaliação Psicológica ou Teste de Avaliação Física será considerado eliminado do Processo Seletivo Privado.

**2) No Anexo I – Cronograma, onde se lê:**

(...)

Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	14/10/2024
--	------------

(...)

Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação psicológica	24/02/2025
--	------------

Leia-se:

(...)

Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	08/11/2024
--	------------

(...)

Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação psicológica	25/02/2025
--	------------

**3) No Anexo III – Conteúdo Programático, onde se lê:**
**5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estivador	<p><b>1. Normas Legais da Atividade Portuária:</b> 1.1 Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; 1.2 Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013 que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.; 1.3 Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências; 1.4 Convenção nº 137 da OIT sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos; 1.5 Convenção nº 152 da OIT relativa à Segurança e Higiene nos Trabalhos Portuários; <b>2. Normas Regulamentadoras:</b> 2.1 NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; 2.2 NR-6 - Equipamento de proteção individual – EPI; 2.3 NR-29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. 2.4 NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; 2.5 NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 2.6 NR-35 - Trabalho em Altura. <b>3. Movimentação de Cargas e Estivagem;</b> 3.1 Carga perigosa; 3.2 Materiais e equipamentos para movimentação de cargas; 3.3. Arrumação e estivagem de carga; 3.4 Granéis; 3.5 Separação de carga. <b>4. Utensílios e implementos da estivagem. 6. Estivagem e ovação de contêineres. 7. História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense.</b></p>
Arrumador	<p><b>1. Normas Legais da Atividade Portuária:</b> 1.1 Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; 1.2 Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013 que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.; 1.3 Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências; 1.4 Convenção nº 137 da OIT sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos; 1.5 Convenção nº 152 da OIT relativa à Segurança e Higiene nos Trabalhos Portuários; <b>2. Normas Regulamentadoras:</b> 2.1 NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; 2.2 NR-6 - Equipamento de proteção individual – EPI; 2.3 NR-29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; 2.4 NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; 2.5 NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; 2.6 NR-35 - Trabalho em Altura. <b>3. Movimentação de Cargas e Estivagem;</b> 3.1 Carga perigosa; 3.2 Materiais e equipamentos para movimentação de cargas; 3.3. Arrumação e estivagem de carga; 3.4 Granéis; 3.5 Separação de carga. <b>4. Peação e Escoramento de Cargas e Lingadas;</b> 4.1 Peação e escoramento; 4.2 Preparação de lingadas. <b>5. História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense.</b></p>
Conferente	<p><b>1. Normas Legais da Atividade Portuária:</b> 1.1 Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; 1.2 Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013 que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.; 1.3 Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências; 1.4 Convenção nº 137</p>

	<p><b>da OIT</b> sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos; 1.5 <b>Convenção nº 152 da OIT</b> relativa à Segurança e Higiene nos Trabalhos Portuários; 2. <b>Normas Regulamentadoras: 2.1 NR-1</b> - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; <b>2.2 NR-6</b> - Equipamento de proteção individual – EPI; <b>2.3 NR-29</b> - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. 3. <b>Intermodalidade no transporte de mercadorias e identificação de embalagens</b>; 3.1 Intermodalidade; 3.2 Carga Solta – Embalagens; 3.3 Contêiner; 3.4 Granel. 4. <b>Marinharia</b>; 4.1 Navio; 4.2 Geometria do Navio; 4.3 Atracação; 4.4 Deslocamento E Tonelagem; 4.5 Estabilidade; 5. <b>Movimentação E Arrumação De Carga</b>; 5.1 Materiais e Equipamentos para Movimentação de Cargas; 5.2 Arrumação e Separação de Carga. 6. <b>Avarias</b>. 7. <b>Cargas Perigosas</b>. 8. <b>Plano de documentação de carga e sistemas informatizados</b>. 9. <b>História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense</b>.</p>
Vigia	<p><b>1. Normas Legais da Atividade Portuária: 1.1 Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013</b> que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; 1.2 <b>Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013</b> que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.; 1.3 <b>Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998</b>, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências; 1.4 <b>Convenção nº 137 da OIT</b> sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos; 1.5 <b>Convenção nº 152 da OIT</b> relativa à Segurança e Higiene nos Trabalhos Portuários; 2. <b>Normas Regulamentadoras: 2.1 NR-1</b> - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; <b>2.2 NR-6</b> - Equipamento de proteção individual – EPI; <b>2.3 NR-29</b> - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. 3. <b>Serviços De Vigilância</b>; 3.1 Aspectos Gerais do Serviço de Vigilância; 3.2 Definições Jurídicas; 3.2.1 Diferenciar furto e roubo; 3.2.2 Diferenciação de contrabando e descaminho; 3.2.3 Procedimentos de revista de uma pessoa suspeita; 3.2.4 Procedimentos da apreensão de objetos contrabandeados ou em descaminho; 3.3 Cerimonial marítimo. 4. <b>Navios Especiais, Carga Perigosa e Contêineres</b>. 4.1 Navios especiais: petroleiros, propaneiros e especializados em produtos químicos liquefeitos; 4.2 Carga perigosa; 4.3 Contêineres. 5. <b>História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense</b>.</p>

Leia-se:

#### 5 NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA

<p><b>1. Normas Legais da Atividade Portuária: 1.1 Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013</b> que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; 1.2 <b>Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013</b> que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.; 1.3 <b>Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998</b>, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências; 1.4 <b>Convenção nº 137 da OIT</b> sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos; 1.5 <b>Convenção nº 152 da OIT</b> relativa à Segurança e Higiene nos Trabalhos Portuários.</p>
---

#### 6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estivador	<p><b>1. Normas Regulamentadoras: 1.1 NR-1</b> - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; <b>1.2 NR-6</b> - Equipamento de proteção individual – EPI; <b>1.3 NR-29</b> - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. <b>1.4 NR-11</b> - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; <b>1.5 NR-12</b> - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. <b>1.6 NR-35</b> - Trabalho em Altura. 2. <b>Movimentação de Cargas e Estivagem</b>; 2.1 Carga perigosa; 2.2 Materiais e equipamentos para movimentação de cargas; 2.3. Arrumação e estivagem de carga; 2.4 Granéis; 2.5 Separação de carga. 3. <b>Utensílios e implementos da estivagem</b>. 4. <b>Estivagem e ovação de contêineres</b>. 5. <b>História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense</b>.</p>
Arrumador	<p><b>1. Normas Regulamentadoras: 1.1 NR-1</b> - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; <b>1.2 NR-6</b> - Equipamento de proteção individual – EPI; <b>1.3 NR-29</b> - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; <b>1.4 NR-11</b> - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; <b>1.5 NR-12</b> - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; <b>1.6 NR-35</b> -</p>

	Trabalho em Altura. <b>2. Movimentação de Cargas e Estivagem;</b> 2.1 Carga perigosa; 2.2 Materiais e equipamentos para movimentação de cargas; 2.3. Arrumação e estivagem de carga; 2.4 Granéis; 2.5 Separação de carga. <b>3. Peaço e Escoramento de Cargas e Lingadas;</b> 3.1 Peaço e escoramento; 3.2 Preparação de lingadas. <b>4. História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense.</b>
Conferente	<b>1. Normas Regulamentadoras: 1.1 NR-1</b> - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; <b>1.2 NR-6</b> - Equipamento de proteção individual – EPI; <b>1.3 NR-29</b> - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. <b>2. Intermodalidade no transporte de mercadorias e identificação de embalagens;</b> 2.1 Intermodalidade; 2.2 Carga Solta – Embalagens; 2.3 Contêiner; 2.4 Granel. <b>3. Marinharia;</b> 3.1 Navio; 3.2 Geometria do Navio; 3.3 Atracação; 3.4 Deslocamento E Tonelagem; 3.5 Estabilidade; <b>4. Movimentação E Arrumação De Carga;</b> 4.1 Materiais e Equipamentos para Movimentação de Cargas; 4.2 Arrumação e Separação de Carga. <b>5. Avarias. 6. Cargas Perigosas. 7. Plano de documentação de carga e sistemas informatizados. 8. História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense.</b>
Vigia	<b>1. Normas Regulamentadoras: 1.1 NR-1</b> - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; <b>1.2 NR-6</b> - Equipamento de proteção individual – EPI; <b>1.3 NR-29</b> - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. <b>2. Serviços De Vigilância;</b> 2.1 Aspectos Gerais do Serviço de Vigilância; 2.2 Definições Jurídicas; 2.2.1 Diferençar furto e roubo; 2.2.2 Diferenciação de contrabando e descaminho; 2.2.3 Procedimentos de revista de uma pessoa suspeita; 2.2.4 Procedimentos da apreensão de objetos contrabandeados ou em descaminho; 2.3 Cerimonial marítimo. <b>3. Navios Especiais, Carga Perigosa e Contêineres.</b> 3.1 Navios especiais: petroleiros, propaneiros e especializados em produtos químicos liquefeitos; 3.2 Carga perigosa; 3.3 Contêineres. <b>4. História e a geografia de Paranaguá e do litoral paranaense.</b>

Paranaguá/PR, 16 de setembro de 2024.